

TERMO DE REFERÊNCIA N° 009/2023

I - DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de organização de eventos e serviço de buffet para jantar, que será oferecido aos participantes dos eventos do Dia das Mães, Semana do Bebê, 18 de Maio ( dia nacional de Combate ao abuso e á exploração sexual de Crianças e Adolescentes), 12 de Junho ( dia Nacional de Combate ao Trabalho Infantil), Conferência Municipal de Assistência Social e encerramento da Semana do Idoso, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Aliança do Tocantins - TO:

II ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

GRUPO 1 - DIA DAS MÃES - JANTAR DIA 10/05/2022 PARA 200 PESSOAS	
Item	Discriminação Especificações/Técnicas MÍNIMAS
01	- Ornamentação: nas cores vermelho, rosa metálico, dourado, branco.
02	Jantar: - Filé de frango ao molho de laranja ou Filé Mignon ao molho madeira; - Salada tropical; - Arroz branco; - Arroz com legumes; - Legumes pré-cozidos. Sobremesas: - Mousse de limão; - Pavê de abacaxi com bolacha champagne. - Refrigerantes e Sucos de sabores variados.

GRUPO 2 – SEMANA DO BEBÊ -Ornamentação 15/05/2023	
Item	Discriminação Especificações/Técnicas MÍNIMAS
01	Decoração 100 pessoas: Nas cores verde e rosa.

GRUPO 3 – ORNAMENTAÇÃO PARA O DIA 18 DE MAIO“DIA NACIONAL DE COMBATE AO ABUSO E Á EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E	
---	--

ADOLESCENTES” – EVENTO CULTURAL COM ESTUDANTES -Ornamentação  
18/05/2023

Item	Discriminação Especificações/Técnicas MÍNIMAS
01	Decoração 400 pessoas: Nas cores laranja, amarelo e preto.

GRUPO 4 – 12 de junho – “Dia Nacional de Combate ao Trabalho Infantil” – Com  
comerciantes -Ornamentação 16/05/2023.

Item	Discriminação Especificações/Técnicas MÍNIMAS
01	Buffet jantar para 120 pessoas:  Jantar: - Carne ao molho madeira;  - Arroz;  - Salada tropical.  - Sucos e refrigerantes.

GRUPO 5 – X Conferência Municipal de Assistência Social - DIA 16/06/2023

Item	Discriminação Especificações/Técnicas MÍNIMAS
01	Decoração 120 pessoas: - Ornamentação completa nas cores azul, amarelo e branco.
02	Buffet jantar para 120 pessoas: - Arroz: - Arroz;  - Salada tropical;  - Lagarto recheado ao molho madeira;  - Farofa de banana com bacon.  - Sobremesa: - Mousse de maracujá;  - Pavê de chocolate.  - Sucos natural e refrigerantes

GRUPO 6 – ENCERRAMENTO SEMANA DO IDOSO - JANTAR DIA 28/09/2023	
Item	Discriminação Especificações/Técnicas MÍNIMAS
01	<b>Decoração para 150 pessoas:</b>  - <b>Ornamentação:</b> De acordo com o Tema: “Dia Internacional do Idoso”. (voltado para cores alegres e atrativas, bem como férias, viagens, natureza, etc...).
02	<b>Buffet jantar para 150 pessoas:</b>  - <b>Jantar Saudável:</b> levando em consideração que o público alvo possui idade superior a 60 anos e dentre eles alguns com problemas de saúde como: diabetes, pressão alta, colesterol, catarata, doenças cardiovasculares e entre outras. (carnes vermelhas ( exceto: curadas ou embutidas), peixes, frango, saladas, arroz, verduras e legumes.  - <b>Sobremesas:</b> (evitar excesso de açúcar, oferecer opção para os diabéticos).  - <b>Sucos Naturais:</b> (oferecer opção sem açúcar).

As especificações do objeto acima disponível constituem-se o mínimo a ser fornecido.

A contratada deverá dimensionar a quantidade de alimentação compatível com o número de participantes do evento, e ainda efetuar as reposições que se fizerem necessárias para o bom atendimento:

A contratada será responsável por toda a decoração/arrumação.

Além disso, deverá cumprir rigorosamente as normas de Vigilância Sanitária, sobretudo no quesito higiene, acondicionamento e transporte do serviço contratado, que referente aos alimentos deverá ocorrer em carro fechado.

## II – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação dos serviços descritos visa o atendimento das necessidades da SEMAS para a realização dos eventos do Dia das Mães, Semana do Bebê, 18 de maio (Dia Nacional de Combate ao abuso e à exploração sexual de Crianças e Adolescentes), 12 de junho (dia Nacional de Combate ao Trabalho Infantil), Conferência Municipal de Assistência Social e Encerramento da Semana do Idoso.

A organização dos eventos tem essencial importância para a promoção das políticas públicas voltadas à assistência social, uma vez que essas atividades buscam a integração e

valorização do público alvo, através de atividades que buscam sensibilizar e conscientizar sobre questões voltadas aos cuidados maternos (mãe e bebê), direito à sobrevivência e desenvolvimento infantil, processos de envelhecimento saudável, direitos dos idosos, entre outras. Assim, a realização do jantar objetiva promover a integração entre os participantes dos eventos e incentivar o compartilhamento de experiências pessoais.

Atualmente a SEMAS não dispõe de itens de decoração e contrato vigente com empresa para prestação de serviços de buffet. Ademais, cabe destacar que não detém experiência na coordenação e execução de eventos desta natureza, de forma que a execução direta geraria riscos inaceitáveis à realização do evento, com consequências que poderiam ir desde a baixa qualidade do objeto até o seu completo fracasso. Com a contratação, espera-se a mitigação desses riscos, utilizando-se de terceiros que comprovadamente detenham experiência na execução de eventos desse porte.

Os serviços de decoração do local foram incluídos no objeto deste, em razão da praticidade e economicidade para a municipalidade.

Vale destacar ainda que a contratação da empresa para realização dos 3 eventos descritos em um único processo de dispensa proporcionará condições favoráveis para atendimento dos eventos a serem realizados, bem como a redução de gastos e facilitará a obtenção de um menor valor. Assim sendo, a contratação dos serviços poderá ser feita de forma imediata, bastará apenas ser emitida uma Ordem de Execução de Serviços – OES para cada evento específico.

Em face do exposto, justifica-se a contratação da solução.

### III - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Os serviços e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei. O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômicas indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal n.º 14.133 de 1º de abril de 2021, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos. O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Diante disso, foram feitas consultas a mídias especializadas e sites eletrônicos para o objeto da contratação e utilizou-se ainda a cotação diretamente com os fornecedores através de formulário próprio incluso no processo.

Analisando as soluções apresentadas, fica evidente que a solução mais viável é a solução de aquisição através de dispensa de licitação, por apresentar um valor inferior ao disposto no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, conforme demonstrado nos mapas (média e menor preço): "II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;"

#### **IV – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

##### **I - DA GARANTIA DO SERVIÇO**

A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei n.º 8.078, de 11/09/1990 - Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

A empresa CONTRATADA será responsável por substituir/reparar os serviços reprovados na aceitação, imediatamente após o recebimento da recusa, sem ônus para a CONTRATANTE.

Os serviços reprovados no recebimento provisório não serão aceitos, devendo a empresa contratada refazê-los imediatamente sem quaisquer acréscimos a contratante, contados a partir da notificação, arcando com todos os custos decorrentes.

## V - ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

O início da execução do objeto deve ser efetuado imediatamente após o recebimento a Ordem de Serviço. O prazo poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada, e formalmente aceite pela Autoridade Competente.

O recebimento dos serviços está condicionado à conferência, avaliações qualitativas e aceitação final, obrigando-se o fornecedor a reparar e corrigir os eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectados, na Lei nº 14.133/21 e no Código de Defesa do Consumidor, em tudo o que couber.

A contratante, observado o prazo de execução, emitirá a ordem de serviço, independente de transcrição, para efeito de posterior verificação quanto sua conformidade com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência e com a proposta da empresa contratada.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os serviços serão recebidos definitivamente após encerramento do evento, quando será feita a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação mediante termo circunstanciado e a emissão do relatório do fiscal de contrato.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato

## V – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução deve ser efetuada imediatamente após o recebimento a Ordem de Serviço. A forma de execução dos serviços será de acordo com o estabelecido na especificação do objeto, de acordo com a necessidade do Fundo Municipal de Assistência Social.

Os serviços deverão ser executados no município de Aliança do Tocantins - TO em local a ser determinado pela SEMAS, na data estabelecida na especificação do objeto de acordo com o local, quantidades e especificações técnicas contidos no Termo de Referência, sendo que a inobservância destas condições implicará na recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente.

A contratada deverá prestar assessoria prévia, incluindo desenvolver e supervisionar todos os serviços descritos, articulando-se com a equipe da SEMAS, a partir da contratação até a conclusão de todas as tarefas relacionadas ao evento, com participação em reuniões, visitas ao local do evento e demais tarefas correlatas.

A contratada deverá fornecer aos seus empregados todo o necessário para a execução dos serviços, incluído o cuidado com a higiene na condução dos produtos solicitados, como também materiais de segurança, conforme legislação, assumindo todos os riscos concernentes à execução do contrato.

## VI – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

### VI.1 CONTRATADA

Executar o serviço conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta:

Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas:

Responder, diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vierem a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do Contrato, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita:

Responsabilizar-se por todos e quaisquer ônus e encargos decorrentes da legislação fiscal (Federal, Estadual e Municipal) e da legislação social, previdenciária, trabalhista e comercial, decorrentes da execução da prestação dos serviços:

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990):

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto que seja reprovado no recebimento:

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo Fundo Municipal de Assistência Social;

Não transferir a terceiros, total ou parcial, o fornecimento do material sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contatos inerentes à execução do objeto contratual;

Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE;

Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

## VI.II CONTRATANTE

Efetuar o pagamento após a entrega dos objetos discriminados neste Termo de Referência e emissão de nota fiscal. O Documento Fiscal deverá vir acompanhado de comprovante de regularidade junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, mediante Certidões atualizadas.

Receber o objeto no prazo estabelecido neste, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato e do objeto contratado, podendo rejeitar no todo ou em parte os materiais fornecidos em desacordo;

Fiscalizar a execução do contrato;

Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições ou qualquer irregularidade encontrada na prestação dos serviços;

Dar à Contratada as condições necessárias à regular execução do Contrato;



Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na prestação dos serviços executados, para que seja substituído:

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA:

Comunicar à CONTRATADA, por escrito e tempestivamente, qualquer mudança de Administração e endereço, bem como, qualquer ocorrência relacionada à execução do serviço:

#### VII - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A medição dos serviços será conforme a solicitação expedida pelo setor competente e o pagamento será na exata medida do serviço efetivamente executado e recebido definitivo, materializado no atesto de recebimento pelo responsável, no prazo de até 15 (cinco) dias.

#### VIII - CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

O critério utilizado para seleção do fornecedor deverá estar de acordo com o Art. 33, inciso I, da Lei 14.133/21, o de menor preço global entre as propostas apresentadas, sobressaindo a mais vantajosa para a administração respeitando o princípio da isonomia e atendimento aos requisitos básicos mínimos obrigatórios para habilitação

#### IX - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado teve como base a pesquisa de preços de mercado realizada através de formulário próprio, obtendo a média total, nos seguintes valores:

- Valor total da proposta R\$ 49.316,65,00 (quarenta e nove mil, trezentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos);
- Valor do GRUPO 1 R\$ 14.266,66 (quatorze mil duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos);
- Valor do GRUPO 2 R\$ 2166,66 (dois mil cento e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos);
- Valor do GRUPO 3 R\$ 7.733,33 (sete mil setecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).
- Valor do GRUPO 4 R\$ 5.800,00 (cinco mil e oito centos reais).



- Valor do GRUPO 5 R\$ 8.600,00 (oito mil e seiscientos reais).
- Valor do GRUPO 6 R\$ 10.750,00 (dez mil e setecentos e cinquenta reais).

Além disso, foram realizadas pesquisa no SICAP - LCO, Painel de preços do Governo Federal, aonde foi encontrado na Defensoria Pública do estado do Tocantins em Palmas-TO o valor de Buffett de R\$ 68,58 (sessenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos valor até acima do preço cotado pelo setor de compras e não foi encontrado valor de ornamentação por pessoa e no portal nacional de contratações públicas não foi encontrado nenhum resultado pretendido.

#### X - RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E PREÇO

Em cumprimento ao Art. 75, inciso II, c/c § 3º da lei 14133/21, da escolha do fornecedor, embora a empresa **Studio Paula Costa**, inscrito no CNPJ sob o nº 50.067.595/0001-70, situada na rua 03 Esquina Av Luci S/n Lote 16 quadra 12 Centro, CEP: 77455-0000, Aliança do Tocantins-TO, tenha oferecido o menor preço, ocorrerá com a publicação da dispensa pela licitação.

com vistas à prestação dos serviços conforme descrição e quantidade neste TR, nos seguintes valores:

- Valor total da proposta R\$ 48.900,00 (quarenta e oito mil e novecentos reais);
- Valor do GRUPO 1 R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais);
- Valor do GRUPO 2 R\$ 2.000,00 (dois mil reais);
- Valor do GRUPO 3 R\$ 8.000,00 (oito mil reais).
- Valor do GRUPO 4 R\$ 6.000,00 (seis mil reais).
- Valor do GRUPO 5 R\$ 8.400,00 (oito mil e quatro centos reais).
- Valor do GRUPO 6 R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

#### XI - PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO

O presente serviço está previsto no Plano Anual de Contratações. A contratação alinha-se com o planejamento de ações voltadas ao Plano Municipal de Assistência Social, além de a despesa ter adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e foram observadas, previamente, todas as prescrições constantes

do art. 16, inciso I e II, e § 1º incisos I e II da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e o art. 72, inciso IV da Lei nº 14.133/21.

## XII - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, de acordo com art. 16, inciso II, da Lei complementar nº 101/2000.

As despesas decorrentes do presente, ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária, Elemento de Despesa e Fonte de Recurso, descrita a seguir:

05.03007.08.244.0011.2040 - Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS elemento de despesa - 3.3.90.39.00.00.00.0000. Fonte: 1.660.0000. 000000. Ficha Orçamentaria 229.

05.03007.08.244.0011.2064 - Manutenção das Ações de Fortalecimento – SCFV elemento de despesa - 3.3.90.39.00.00.00.0000. Fonte: 1.660.0000. 000000. Ficha Orçamentaria 252.

05.03007.08.244.0011.2060 - Manutenção do Centro de Referência Especializada da Assistência Social – CREAS elemento de despesa - 3.3.90.39.00.00.00.0000. Fonte: 1.660.0000. 000000. Ficha Orçamentaria 241.

05.03007.08.244.0011.2039 - Manutenção do Conselho e Colaborador Eventual, elemento de despesa - 3.3.90.39.00.00.00.0000. Fonte: 1.500.000.000000. Recurso próprio. Fonte: 1.660.0000. 000000. Ficha Orçamentaria 222.

RESPONSÁVEL:

Aliança do Tocantins, 11 de abril de 2023.



Ricardo Tavares Batista  
Assistente Administrativo Escriturário

APROVAÇÃO:

Rosângela R. Guimarães  
Secretária Municipal de Assist. Social  
Aliança do Tocantins - TO  
GESTÃO: 2021-2024

Rosângela Rodrigues Guimarães  
Secretária de Assistência Social  
Ordenadora de despesas